

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7hc9wecx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2024 Indicação nº 2267/2024 Protocolo nº 4902/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, a remessa de repasse financeira na ordem de R\$ 100.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Fundação Abrigo do Bom Jesus de Cuiabá MT.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, por meio do qual indico, o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Fundação Abrigo do Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.351/0001-99.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Abrigo do Bom Jesus tem como grande desafio vencer todas as barreiras para garantir aos idosos acolhidos os direitos que são outorgados na Constituição e, para tanto, necessidade de apoio e auxílio de todos os setores da sociedade assim como e, primordialmente, do Estado de Mato Grosso. I

sso porquanto, embora com sede na cidade de Cuiabá-MT, o abrigo atende todas as cidades do Estado de Mato Grosso, tendo, atualmente, cerca de 75 (setenta e cinco) acolhidos das mais diversas regiões do Estado e que demandam, sobretudo pela avançada idade, cuidados em tempo integral.

A indicação, outrossim, é derivada de reivindicação do Gestor Administrativo da unidade, Sr. Emerson Cassio Fernandes dos Santos, e almeja, sobretudo por meio da disponibilização de recursos financeiros necessários para garantir a saúde e a vida dos idosos acolhidos, assegurando, assim, a manutenção dos excelentes serviços prestados pelo Abrigo.

Em suma, objetiva-se com a solicitação manter e ampliar o nível de atendimento da Fundação Abrigo Bom Jesus como Instituição de Longa Permanência e Alta Complexidade, assegurando aos idosos acolhidos com absoluta prioridade, a saúde, alimentação, moradia, atividades socioculturais, promovendo cultura, esporte e lazer, promovendo a alta estima, melhoria na qualidade de vida, a dignidade, o respeito.



Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Maio de 2024

Diego Guimarães
Deputado Estadual